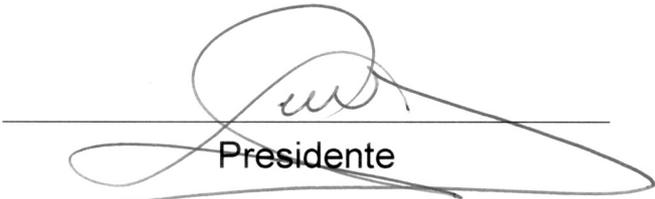


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 68/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

12/05/2015



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.369, DE 12 DE MAIO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 68/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de maio de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.369, DE 12 DE MAIO DE 2.015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

- Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0004 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), acrescentando R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0181 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), acrescentando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0083 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), acrescentando R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos reais).
- Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0002 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais), acrescentando R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).
- Art. 5º.** Fica alterado o Programa 0000 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), diminuindo R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
- Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de maio de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente





Câmara Municipal

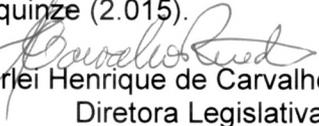
da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em doze (12) de maio de dois mil e quinze (2.015).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 518/2015

Ibitinga, 15 de maio de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.369/2015**, **4.370/2015**, **4.371/2015** e **4.372/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 12 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP

